



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PARECER

MOÇÃO ESPECIAL DE LOUVOR Nº 615/2024.

1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de **solicitação** do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Objetiva, pois, nos termos Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, analisando o aspecto lógico e gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição: “ **COM A SRA. FÁTIMA HENRIETTE DE MIRANDA E SILVA, CONSELHEIRA DA OAB-RJ, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DA OAB-RJ E MEMBRO DA COMISSÃO DA PESSOA IDOSA DO CONSELHO FEDERAL, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS COM MUITA DEDICAÇÃO E COMPROMETIMENTO .** ”

3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

Levando em conta a relevância e o interesse público dos objetivos e critérios propostos pelo proponente, merece prosseguir, já que não eivado de vícios que pudessem impedir sua

tramitação.

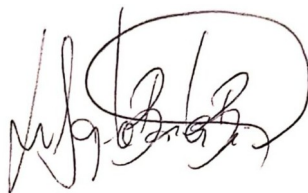
4) CONCLUSÕES

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos (i) que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma; e (ii) que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer favorável.

É o parecer.

Vereador Isaque Demani
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters and a large circular flourish at the end.

Yan Augusto Bastos Biral
Assessor Parlamentar de Apoio a CCJC